



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.785/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MACAU-CIB – visando atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Deputado José Euripedes Clemente**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7474 de 04 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 12/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 001/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	589	3.3.90.39.00.00	16000100	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário do MAC conforme Portaria n. 7.474/2025	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal-custeio – geral Emenda individual – Exercícios corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador do Município – OAB/RO 1549